

Emenda Aditiva 01 ao Projeto de Lei 34/2025 que “Institui o Programa Municipal de Apoio Integral às Mães Solo e Mães Atípicas no Município de Congonhas/MG e dá outras providências.”.

Inclui o Parágrafo Único ao Art. 1º. O referido programa destina-se exclusivamente à Mães Solo e Mães Atípicas cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico).

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa garantir que o Projeto de Lei 34 de 2025 não seja usado para criar privilégios ao vincular o acesso ao programa à Mâes que estejam cadastradas ao CadÚnico.

É importante destacar que Cadastro Único (CadÚnico) tem a finalidade de identificar e registrar as famílias de baixa renda no Brasil para que possam acessar diversos programas sociais do governo.


Kate Bárbara Marques Urzeda
Vereadora

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1240/2025
Data: 12/05/2025 - Horário: 11:18
Legislativo